



RESOLUÇÃO Nº 036/2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o Proc. 041/2006 - CONSEPE;

**CONSIDERANDO** que o discente Antônio Roges Cordeiro Sousa, do curso de Matemática, habilitou-se para o curso de Ciências Contábeis (noturno), via Processo Seletivo Macro;

**CONSIDERANDO** que o requerente no momento de sua nova matrícula institucional, desta feita para o curso de Ciências Contábeis (noturno), assinou termo de opção e acidentalmente registrou a opção pelo curso de matemática, que já estava matriculado e para a qual deveria desistir;

**CONSIDERANDO** que, decorrente desse ato, foi convocado o próximo classificado, preenchendo, assim a vaga por ele conquistada;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de criação de uma vaga para abrigar a matrícula institucional do requerente;

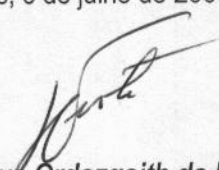
**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer do Relator favorável à pretensão do requerente e aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

I. **CRIAR**, excepcionalmente, **1 (uma) vaga para o Curso de Ciências Contábeis (Noturno)**.

II. **DETERMINAR** que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação efetue a matrícula institucional de **ANTÔNIO ROGES CORDEIRO SOUSA** na vaga criada para o curso acima referido.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de julho de 2006.

  
**Hidembergue Ordozgoith da Frota**  
Presidente